



SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO.

Circular n.º 05/04

Santos, 01 de março de 2004.

ASSUNTO: CONVÊNIO EDUCACIONAL

A Diretoria do SDAS comunica ao seu Quadro Social que firmou Convênio com o **CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO**, de Santos (Av. Conselheiro Nébias, 772, Boqueirão, site www.objetivo-santos.br, fone 3234-6767), pelo qual referida entidade de ensino concede, sobre o valor normal das matrículas e mensalidades para o ano letivo de 2.004, os descontos descritos abaixo.

SÉRIES	MATRÍCULAS	MENSALIDADES
EDUCAÇÃO INFANTIL	25%	10%
ENSINO FUNDAMENTAL		
1a e 2a séries	25%	20%
3a e 4a séries	25%	15%
5ª e 8ª séries	25%	10%
ENSINO MÉDIO		
1ª série - Manhã	25%	25%
2ª série - Manhã	25%	20%
3ª série - Manhã	25%	10%
1ª série - Tarde	25%	45%
2ª série - Tarde	25%	35%
3ª série - Tarde	25%	35%

Para obtenção do benefício antes referido exige-se a apresentação da carteirinha do SDAS ou comprovante de dependência.

O SDAS não terá nenhuma responsabilidade sobre os compromissos financeiros que venham a ser assumidos pelo seu associado em relação ao Convênio ora noticiado.O

Convênio em questão refere-se ao ano letivo de 2.004.

O Centro Educacional Objetivo poderá, eventualmente, oferecer para o ano de 2.004, Concurso de Bolsas para o Colégio (Superdesafio). Caso o aluno tenha efetuado sua matrícula em período promocional ou participado de algum concurso de bolsas oferecido pela Escola e obtido porcentagens acima dos descontos já oferecidos, prevalecerá o maior desconto, não sendo portanto, cumulativos com descontos oferecidos no Convênio.

Atenciosamente,

A DIRETORIA.